



**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ 76.995.422/0001-06**

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300  
e-mail: pref\_saojoao@sudonet.com.br

**LEI Nº 1.683, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.**

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2015, no valor de R\$ 301.000,00.

**O PREFEITO MUNICIPAL**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2015, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 301.000,00 (trezentos e um mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

03.000	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
03.001	Secretaria municipal de Administração e Finanças	
04.122.0402.2006	Manutenção da Administração Geral e Recursos Humanos	
0420 501 4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	R\$ 300.000,00
05.000	Secretaria Municipal de Educação	
05.001	Departamento de Educação	
12.361.1201.2015	Manutenção do Transporte Escolar	
0960 119 3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 1.000,00

**Art. 2º** Para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados como recursos o excesso de arrecadação das contas abaixo:

222002000000	Alienação Bens Imóveis Adquiridos Recursos Não Vinculados	R\$ 300.000,00
132501050203	Rendimento Convênio Estadual Transporte Escolar	R\$ 1.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 14 de dezembro de 2015.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO